

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL — COPEAS.**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de Abril do ano de 2023, às 09:30, em formato híbrido, presencialmente na Sala de Reuniões do 6º Andar, Ala B do Palácio das Araucárias, em formato *online* por meio do *link* encaminhado às conselheiras, deu-se início a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual — COPEAS. Fizeram-se presentes as **Representantes Governamentais**: Carla Konieczniak Aguiar (SESA); Helena Rocha (OAB); Elizete Gogola (SETI); Mariana Nunes (NUDEM/DPPR); Rosineide Frez (SEED); Salete das Brotas Ferreira (SEDEF); **Sociedade Civil**: —. **Convidadas/Colaboradoras**: Andréia Corat (CODIHC/SEJU). **Justificativas de Ausência**: Sem justificativas de ausência. **1. Abertura**: A princípio, Andreia lembrou que na última reunião houve a votação para a extinção do COPEAS e em seguida deu abertura à Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual do Paraná. **2. Aprovação da Pauta**: Andreia realizou a leitura da pauta para conhecimento de todas. **3. Aprovação da Ata de Março de 2023**: O item não foi pautado. **4. Ratificar a votação de extinção do COPEAS**: Carla lembrou que fazia parte da Comissão que estava elaborando o Regimento Interno do Conselho, mas elas chegaram a conclusão de que a Lei tinha um fim em si mesma ao comparar com outras leis que instituí outros conselhos, assim, provavelmente, o que foi proposto na criação era uma política estadual, não um conselho. Portanto, enquanto política já existe e se o COPEAS tem como objetivo instaurá-la, já “cumpru seu papel” porque os serviços definidos em lei já existem e estão em funcionamento. O Decreto tentou abranger demais áreas de atuação, mas a lei se restringiu ao termo “Abuso Sexual” e às crianças e adolescentes, por isso, o Regimento Interno deveria ser de acordo com a legislação e o objeto do Conselho é restrito. Ademais, há a questão dos membros do Conselho que na Lei define que deve ser o Secretário de Segurança Pública, o Secretário da Saúde, a OAB e o MPPR como Sociedade Civil — o que na realidade não é possível, quando se cria o

Decreto, definem-se composições diferentes. Por isso, Carla pontuou que sua compreensão a partir da ata da última reunião foi de que os documentos deveriam ser encaminhados para a SEJU e PGE realizar análise jurídica, para assim, ratificar a extinção do COPEAS — Carla destacou que não é responsabilidade da OAB/PR realizar essa análise jurídica. Andreia indicou que não havia nenhuma representação da Sociedade Civil presente na reunião e seria inviável deliberar algo. Carla acrescentou que não há Regimento Interno e portanto não há normativas sobre as reuniões — não há normativas no Decreto também. Rosineide pontuou que a partir das incoerências apontadas pela Carla, seria inviável seguir a reunião caso não haja questões urgentes que necessitam de encaminhamentos. Portanto, seria necessário um esforço da SEJU para verificar a continuidade ou não do COPEAS, pois as reuniões estão há muito tempo na mesma pauta e sem avanços reais. Portanto, Carla indicou que para dar prosseguimento à questão, deve ser encaminhado o ofício que foi aprovado na reunião anterior conforme exposto em ata — com 8 votos favoráveis e 3 abstenções. Rosineide sugeriu que haja uma verificação interna da SEJU para identificar se todos os ofícios foram encaminhados e se os órgãos responderam indicando servidores para compor o Conselho, se sim, cobrar essa representação para retomar sua participação, se não, recobrar a indicação dos órgãos. Carla destacou que são necessárias novas eleições da Sociedade Civil para compor o Conselho, pois a validade dos mandatos são de dois anos e o biênio atual já acabou. Em relação ao Regimento Interno, Carla reiterou o que foi dito na última reunião em que tanto a lei, quanto o decreto, devem ser coerentes um com o outro — o que não é, há divergências no número de participantes, termos como “abuso sexual” e “violência sexual”. Andreia questionou quem assinaria o ofício. Carla respondeu que não há presidência até o momento por conta destes imbróglios. Helena pontuou que se era somente para ratificar o encaminhamento, que fosse feito e demonstrou preocupação quanto ao termo “extinção” utilizado, sugerindo que o Conselho seja suspenso até que essas questões sejam definidas, para que assim, seja convocada uma nova reunião para definir o rumo do COPEAS. Andreia indicou que junto com o ofício seria encaminhado a Minuta do Regimento Interno para que a

SEJU e a PGE saibam até que ponto foi construído o documento e os apontamentos da Comissão. Helena sugeriu que as atas também fossem anexadas. Todas concordaram com a proposta suprarrelatada. **5. Informes da Secretaria Executiva:** Sem informes. **6. Informes Gerais:** Sem informes. **7. Encerramento:** Em conclusão, Andreia agradeceu a presença de todas e deu por encerrada a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual do Paraná. A presente ata foi lavrada por Davi da Rosa e Revisada por Laysa Laguna.